

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020 - Identificador 13538, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Instituto Social Mais Saúde - ISMS.

AC

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. **Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 113.454 SSP/MS e CPF sob o n.º 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, 690, Damha, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **Instituto Social Mais Saúde**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n.º 18.963.002/0007-37, com sede na Rua Coronel Ponciano Mattos Pereira, n. 3233, Vila Alba, Dourados/MS, representado pelo Sr. **Aginaldo Sampietri**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 12.461.412 e CPF n.º 046.327.388-59 e pelo Sr. **André do Nascimento**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n. 24.991.673-3 SSP/SP e do CPF n. 212.716.378-80, ambos com endereço profissional na Rua Casa do Ator, n. 1117, 16º andar, Conjunto 163, Vila Olímpia, São Paulo/SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste financeiro do Contrato de Gestão nº 02/2020, com efeito financeiro a partir de **junho/2024**, utilizando-se o índice oficial FIPE-SAÚDE de 7,34% acumulado para 12 meses (junho/23 a maio/24), acrescentado por 1,01786893% que corresponde ao valor médio dos encargos do Piso Nacional do Grupo Enfermagem do período de junho/24 a dezembro/24, perfazendo o índice total de 8,35786893%.

AC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

2. A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.537/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

 Hash SHA256 do PDF original fa78be0afd8693f6fc92f67c0259e5f53f9912b2c643681ec2abaf6b6e68c4cc6
<https://valida.ae/4d5b4fc47967e4a13741a3c53eab72b9ffd1603b34b480f87>


ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 134.893,59 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 8,35786893% sobre o valor mensal estimado do contrato de R\$ 1.613.971,07 ($R\$ 1.613.971,07 \times 8,35786893\% = 134.893,59$).

3.1. O Valor mensal total estimado do contrato passará de R\$ 1.613.971,07 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos) para R\$ 1.748.864,66 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
INICIAL - 02/2020	715.815,40
REAJUSTE - JUNHO/21	62.490,68
REVISÃO METAS QUANTITATIVAS	333.136,64
ACRÉSCIMO DE 60 CIRURGIAS/MÊS	320.056,32
REAJUSTE - JUNHO/2023	92.472,03
PROCEDIMENTOS DE ESCLEROTERAPIA	90.000,00
REAJUSTE - JUNHO/2024	134.893,59
TOTAL ESTIMADO	1.748.864,66

3.2. Valor global do contrato passará de R\$ 74.622.565,31 (setenta e quatro milhões e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) para R\$ 76.241.288,39 (setenta e seis milhões e duzentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes do fornecimento ocorrerão à conta da funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017:

-Fonte 0260080481, natureza de despesa 33903401, nota de empenho inicial 2024NE8940, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 161.872,30.

-Fonte 0260080481, natureza de despesa 33508501, nota de empenho inicial 2024NE008944, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 107.914,88.

-Fonte 0160080091, natureza de despesa 33903401, nota de empenho inicial 2024NE008945, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 80.936,15

-Fonte 0160080091, natureza de despesa 33508501, nota de empenho inicial 2024NE008946, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 53.957,44

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão n. 02/2020 – Identificador 13538, não alteradas pelo presente termo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original fa78be0afd8693f6fc92f67c0259e5f53f9912b2c643681ec2abafb6e68c4cc6

<https://valida.ae/4d5b4fc47967e4a13741a3c53eab72b9ffd1603b34b480f87>



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6. O presente Termo Aditivo terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 02/2020 – Identificador 13538.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7. O Presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

É por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 12 de Setembro de 2024.


Mauricio Simões Corrêa
Contratante


Agnaldo Sampietri
Contratada


André do Nascimento
Contratada

Testemunhas:







TACódigo do documento: XKG6-54MG-BC54-6PK8

**Autenticação Eletrônica**Valide em <http://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XKG6-54MG-BC54-6PK8>

Ou digite o código: XKG6-54MG-BC54-6PK8

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 002/2020/SES N° Cadastral 13538

Processo:	27/002.537/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Instituto Social Mais Saúde
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste financeiro do Contrato de Gestão nº 02/2020, com efeito financeiro a partir de junho/2024, utilizando-se o índice oficial FIPE-SAUDE de 7,34% acumulado para 12 meses (junho/23 a maio/24), acrescentado por 1,01786893% que corresponde ao valor médio dos encargos do Piso Nacional do Grupo Enfermagem do período de junho/24 a dezembro/24, perfazendo o índice total de 8,35786893%.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento ocorrerão à conta da funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017: -Fonte 0260080481, natureza de despesa 33903401, nota de empenho inicial 2024NE8940, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 161.872,30. -Fonte 0260080481, natureza de despesa 33508501, nota de empenho inicial 2024NE008944, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 107.914,88. -Fonte 0160080091, natureza de despesa 33903401, nota de empenho inicial 2024NE008945, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 80.936,15 -Fonte 0160080091, natureza de despesa 33508501, nota de empenho inicial 2024NE008946, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 53.957,44
Valor:	Valor global do contrato passará de R\$ 74.622.565,31 (setenta e quatro milhões e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) para R\$ 76.241.288,39 (setenta e seis milhões e duzentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.537/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 02/2020 – Identificador 13538.
Data da Assinatura:	12/09/2024
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa, Agnaldo Sampietri e André do Nascimento